



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 105/2021

***Retorno de servidores do banco de horas
para jornada de trabalho presencial.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais nas unidades de ensino do município de Luiz Alves, altera o regime de trabalho de servidores para retirada do banco de horas instituído pela Lei Municipal n.º 1.807, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a servidora efetiva Sr.^a **MARINA KREMER**, para jornada de trabalho presencial, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26 de fevereiro de 2021:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de fevereiro de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração*

Publicado

26 / 02 / 2021